

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 01/2025

O Doutor MARCIO ANTONIO DE PAULA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, FAZ SABER que na data e horário abaixo, serão levados à Praça/Leilão os bens relacionados no presente edital, exclusivamente de forma eletrônica (on-line) por meio do site www.jeleiloes.com.br.

PRAÇA/LEILÃO : 02 de abril de 2025

HORÁRIO: A primeira etapa do leilão será encerrada no dia 02 de abril de 2025 a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A segunda etapa do leilão, com início após o término da primeira etapa, será encerrada no dia 02 de abril de 2025 a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil.

LOCAL : Modalidade eletrônica (On-line)

ENDEREÇO : www.jeleiloes.com.br LEILOEIRO : Jorge Vitorio Espolador

1.1 PROCESSO: 0000343-41.2014.5.09.0127 (Rito Ordinário)

EXEQUENTE: EDSON CARVALHO

EXECUTADOS: JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA; MARCO ANTONIO BOMTEMPO; NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO

1.2 **PROCESSO: 0000063-26.2021.5.09.0127** (Cumprimento de sentença)

EXEQUENTES: AUGENTIL RODRIGUES DA SILVA; CELIO GILDO PAES; JOSE CARLOS DA SILVA

EXECUTADA: JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA; MICHEL ANGELO BOMTEMPO; AGROINDUSTRIA ENGENHO TERRA VERMELHA LTDA

BEM Nº 1) Uma área de terras com 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados), dentro dos lotes sob nº 28, 3 e 4-A, da Secção Chácara Assaí, atualmente dentro do perímetro urbano de Assaí, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 1.316 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Assaí-PR.

BEM Nº 2) Uma área de terras com 9.380,00m² (nove mil, trezentos e oitenta metros quadrados), dentro dos lotes sob nºs 1, 2 e 62 da Secção Chácara Assaí, atualmente dentro do perímetro urbano de Assaí, contendo benfeitorias, com divisas e confrontações constantes na matrícula <u>nº 2.489</u> do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Assaí-PR;

Endereço atualizado dos dois imóveis: Rua Rio de Janeiro, 55, Assaí-PR.

Benfeitorias: As duas matrículas têm benfeitorias em comum com área construída de aproximadamente 7.247,87 metros quadrados, segundo a prefeitura municipal de Assaí-PR

Inscrição municipal n°s 01.006.0D16.0004.001 .001; 01.006.0D16.0004.002.002; 01.006.0D16.0004.003.003; 01.006.0D16.0004.004.004; 01.006.0D16.0004.004.004;



01.006.0D16.0004.004.004; 01.006.0D16.0004.005.005; 01.006.0D1 6.0004.006.006 e 01.006.0D16.0004.007.007.

Ocupação: Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS DOIS IMÓVEIS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em 15/10/2024.

DEPOSITÁRIO: Neusa Maria Varella Bomtempo

End.: Av. Rio de Janeiro, 55, Assaí-PR.

ONUS: Matrícula nº 1.316 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Assaí-PR.

AV-7/1.316) Averbação de certidão Distribuição a pedido da Vara Cível e Anexos de Assaí, dos autos de Execução de Sentença Arbitral 0069505-98.2012.8.16.0014 da Vara Cível e Anexos de Assaí, em que é exequente Valpir Borges Pinto e executado Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda.:

AV-8/1.316) Indisponibilidade de bens nos autos de Ação Pública 0000459.13.201509.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR;

R.9/1.316) – Hipoteca Judiciária - Vara: 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio/PR, processo nº 00709-2012-093-09-00-2, Autor: Davi Alves de Andrade, Réu: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda;

R.10/1.316) – Penhora - Vara: 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio/PR, processo nº 00709-2012-093-09-00-2, Exequente: Davi Alves de Andrade, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.11/1.316) – Penhora - Execução Cumprimento de Sentença de Assaí/PR, Autos: 0069505-98.2012.8.16.0014, Exequente: Valpir Borges Pinto, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.15/1.316) — Penhora - 7ª Vara Federal de Londrina/PR, Processo: 5005711-02.2017.4.04.7001/PR, Exequente: Uniao - Fazenda Nacional e Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.16/1.316) – Penhora - Vara Cível de Assai/PR, Processo: 0002100-67.2017.8.16.0047, Ativo: União - Fazenda Nacional e polo Passivo: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.17/1.316) — Penhora - 7ª Vara Federal de Londrina/PR, Processo: 5011188-40.2016.4.04.7001/PR, Exequente: Uniao - Fazenda Nacional e Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.18/1.316) — Penhora - Vara Cível de Assai/PR. Processo: 0003354-17.2013.8.16.0047, Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional e Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.19/1.316) — Penhora - 7ª Vara Federal de Londrina/PR, Processo: 5001497.95.2015.4.04.7001/PR, Exequente: Uniao - Fazenda Nacional e Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.20/1.316) – Penhora - Fazenda Pública de Assai/PR, Processo: 5005595- 30.2016.4.04.7001/PR, Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional e Passivo: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.25/1.316 – Penhora - 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio/PR, Autos: ATOrd 0000692-78.2013.5.09.0127, Exequente: Augentil, Rodrigues da Silva, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.



R.27/1.316) – Penhora - 7ª Vara Federal de Londrina/PR, processo: 5008477-91.2018.4.04.7001, Exequente: Uniao - Fazenda Nacional, Executada Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.29/1.316) — Penhora - Vara da Fazenda Pública de Assaí/PR, Autos: 0002917-73.2013.8.16.0047, Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

AV-38/1.316) Indisponibilidade de bens nos autos 0000546-32.2019.5.09.0093 da 1ª VT de Cornélio Procópio-PR;

AV-39/1.316) Indisponibilidade de bens nos autos 0001195-02.2013.5.09.0127 da 1ª VT de Cornélio Procópio-PR;

R.43/1.316) – Hipoteca Judiciária – Autos n° 0001356-98.2022.8.16.0014, em favor da COPEL distribuição, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina,

R.45/1.316) – Penhora – 7ª Vara Federal de Londrina, Autos: 5017671-23.2015.4.04.7001, Exequente: União Fazenda Nacional, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.48/1.316) — Penhora — Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, Autos: 0000343-41.2014.5.09.0127, Exequente: Edson Carvalho, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

AV-50/1.316) Indisponibilidade de bens nos autos 0003967-61.2018.8.16.0047 da Vara Cível de Assaí:

AV-52/1.316) Indisponibilidade de bens nos autos 0000811-65.2018.8.16.0047 da Vara Cível de Assaí.

- Despesas Leiloeiro/SRI/Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

ÔNUS: Matrícula 2.489 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Assaí-PR.

R-5/2.489) Penhora nos autos nºs 010/00 e 018/00 de Execução Fiscal da Vara Cível de Assaí-PR, em que é requerente Fazenda Pública do Estado do Paraná e requerido Jumbo - Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.;

R-6/2.489) Penhora nos autos nºs 0275/98 e 017/99 de Execução Fiscal da Vara Cível de Assaí-PR, em que é requerente Fazenda Pública do Estado do Paraná e requerido Jumbo - Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.;

R-7/2.489) Penhora nos autos nº 01/99 de Execução Fiscal da Vara Cível de Assaí-PR, em que é requerente Fazenda Pública do Estado do Paraná e requerido Jumbo - Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda;

AV-9/2.489) Averbação de certidão Distribuição a pedido da Vara Cível e Anexos de Assaí dos autos de Execução de Sentença Arbitral 0069505-98.2012.8.16.0014 da Vara Cível e Anexos de Assaí, em que é exequente Valpir Borges Pinto e executado Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda;

AV-10/2.489) Indisponibilidade de bens nos autos de Ação Pública 0000459.13.2015.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR;

R.11/2.489 – Hipoteca Judiciária - Vara: 1ª Vara do Trabalho de Cornélio PProcópio/PR,

R.12/2.489) – Penhora - Vara: 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR, processo nº 00709-012-093-09-00-2, Exequente: Davi Alves de Andrade, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.13/2.489) — Penhora - Vara da Fazenda Pública de Assaí/PR, Autos: 0003015.58.2013.8.16.0047, Exequente: Conselho Regional de Quimica da 9ª Região, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.



R.14/2.489) – Penhora - Vara Civel de Assaí/PR, Autos: 0069505-98.2012.8.16.0014, Exequente: Valpir Borges Pinto, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.017/2.489) – Penhora - Vara Cível de Assai/PR, Processo: 0002100-67.2017.8.16.0047, Ativo: Uniao - Fazenda Nacional e polo Passivo: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda. R.018/2.489) – Penhora - 7ª Vara Federal de Londrina/PR, Processo: 5011188-40.2016.4.04.7001/PR, Exequente: Uniao - Fazenda Nacional e Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.019/2.489) — Penhora - Vara Cível de Assai/PR,Processo: 0003354-17.2013.8.16.0047, Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional e Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.020/2.489) — Penhora - 7ª Vara Federal de Londrina/PR, Processo: 5005595-30.2016.4.04.7001/PR., Exequente: Uniao - Fazenda Nacional e Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

AV.21/2.489) – Indisponibilidade De Bens – Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Publicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Civel e Juizado Especial da Fazenda Pública de Assaí/PR, processo: 0000790-65.2013.8.16.0047.

R.22/2.489) — Penhora - Fazenda Pública de Assai/PR, Processo: 5005512-25.2017.8.16.0047, Ativo: Procuradoria da Fazenda Nacional e Passivo: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.25/2.489) – Penhora - 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio/PR, Autos: ATOrd 0000692-78.2013.5.09.0127, Exequente: Augentil, Rodrigues da Silva, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.28/2.489) – Penhora - 7ª Vara Federal de Londrina/PRí, processo: 5008477-91.2018.4.04.7001, Exequente: Uniao - Fazenda Nacional, Executada Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.29/2.489) — Penhora - Vara da Fazenda Pública de Assaí/PR, Autos: 0002917-73.2013.8.16.0047, Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

AV-35) Penhora de bens nos autos de Ação Pública 0000459.13.201509.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR;

AV-38/2.489) Indisponibilidade de bens nos autos 0000546-32.2019.5.09.0093 da 1ª VT de Cornélio Procópio-PR;

AV-39/2.489) Indisponibilidade de bens nos autos 0001195-02.2013.5.09.0127 da 1ª VT de Cornélio Procópio-PR;

R.43/2.489) – Hipoteca Judiciária – Autos n° 0001356-98.2022.8.16.0014, em favor da COPEL distribuição, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina,

R.45/2.489) – Penhora – 7ª Vara Federal de Londrina, Autos: 5017671-23.2015.4.04.7001, Exequente: União Fazenda Nacional, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.46/2.489) – Penhora – 7ª Vara Federal de Londrina, Autos: 5029493-96.2021.4.04.7001, Exequente: União Fazenda Nacional, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

R.48/2.489) — Penhora — Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, Autos: 0000343-41.2014.5.09.0127, Exequente: Edson Carvalho, Executado: Jumbo Tratamento Térmico e Industria Mecânica Ltda.

AV-51/2.489) Indisponibilidade de bens nos autos 0003967-61.2018.8.16.0047 da Vara Cível de Assaí;



AV-53/2.489 Indisponibilidade de bens nos autos 0000811-65.2018.8.16.0047 da Vara Cível de Assaí.

- Despesas Leiloeiro/SRI/Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

2. PROCESSO: 0000083-85.2022.5.09.0093 (Rito Sumaríssimo)

EXEQUENTE: VALQUIRIA DIAS REZENDE DA SILVA

EXECUTADOS: FAMILY ANGRAS CONFECCOES LTDA; DORCA CONFECCOES LTDA

BEM 01: Uma prespontadeira industrial, 2 agulhas alternadas, ótimo estado, usada em camisaria, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

BEM 02: Uma máquina industrial, 2 agulhas, ombro a ombro, ponto corrente, usada para fazer camiseta, seminova, avaliada em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) em 05/06/2024, id 2f94429.

DEPOSITÁRIO: Neide Ferreira da Silva

End.: Rua Manoel Ribas, 1465, centro, Assaí-PR

ÔNUS: Nada consta.

3. PROCESSO: 0000198-09.2019.5.09.0127 (Rito Ordinário)

EXEQUENTE: LUIS ANTONIO PEREIRA

EXECUTADA: BELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI; ROBERTO TERUO KASHIWAQUI; LIODI KASHIWAQUI

BEM: Lote n° 01 da quadra E, com a área de 335,14m², localizado na esquina da rua Padre José Kentenich com a Rua Oton di Tommaso Bastos, s/n no Município de C. Procópio-PR, matrícula n° 13.333 do 2° S.R.I. de C. Procópio-PR, contendo início de construção em alvenaria (com estrutura já concluída e parte das paredes sem levantadas - construção parada há tempo). Propriedade do Sr. ROBERTO TERUO KASHIWAQUI, CPF:750.513.469-87.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 28/08/2024, id 20d4cee.

DEPOSITÁRIO: Roberto Teruo Kashiwaqui.

End.: Rodovia Estadual, PR 160 KM 31/32, Nova Fátima-PR

ÕNUS:

AV09/13.333 - Indisponibilidade de bens nos autos 0000198-09.2019.5.09.0127 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR;

R-10/13.333 - Penhora de bens nos autos de nº 0000198-09.2019.5.09.0127 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Luís Antônio Pereira.

- Despesas Leiloeiro/SRI/Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2°, do Código de Processo Civil.



VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR Av. XV de Novembro, n.º 830 - 1º andar – Centro, Cornélio Procópio-PR

Telefone 043 3401-2218 e-mail – vdt01cpp@trt9.jus.br

4. PROCESSO: 0000232-23.2015.5.09.0127 (Rito Ordinário)

EXEQUENTE: ADEMAR LUIZ JUNIOR

EXECUTADOS(AS): KRIA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, E.E.D.T - TRANSFORMADORES DE DISTRIBUICAO DE EFICIENCIA ENERGETICA LTDA, AMERICO MASARU SHISHIDO: RENAN SIMPLICIO RIBEIRO

BEM: Lote de terras sob o n^a 222, da Quadra n^a 17, com área de 10.760,45m², situado na Rua João Reghin, Vila Ipiranga, na cidade de Cornélio Procópio-PR, com os limites e confrontações indicados na matrícula <u>n^o 8.561</u> do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio-PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em 30/10/2024, id 69dd43d.

DEPOSITÁRIO: Americo Masaru Shishido

End: Rua Emília Gomes Henrique, 192, Vila Ipiranga, Cornélio Procópio-PR

ÔNUS: R-04) Penhora de bens nos autos de nº 0000248-45.2013.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Priscila Siqueira Leite.

R-05) Penhora de bens nos autos de nº 011700-85.2001.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Ricardo Aparecido Hoffmann.

R-06) Penhora de bens nos autos de nº 0101400-54.2007.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Glaison Ronivaldo de Azevedo.

R-07) Penhora de bens nos autos de nº 0000810-93.2012.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor União.

R-08) Penhora de bens nos autos de nº 0015200-20.2002.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Adalberto Luiz de Oliveira.

R-09) Penhora de bens nos autos de nº 0014700-17.2003.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Edilson Aparecido Muniz.

R-10) Penhora de bens nos autos de nº 0000552-54.2010.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Reinaldo Carlos.

R-11) Penhora de bens nos autos de nº 0000076-11.2013.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Americo Masaru Sishido.

R-12) Penhora de bens nos autos de nº 0000979-12.2014.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Wellington Senefonte.

R-13) Penhora de bens nos autos de nº 00000072-71.2013.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Ezequiel Carlos da Silva.

R-14) Penhora de bens nos autos de nº 0001105-33.2012.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Clovis Antonio Medeiros.

R-15) Penhora de bens nos autos de nº 0000534-91.2014.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Thiago da Silva Santos.

R-16) Penhora de bens nos autos de nº 0000913-90.202015.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Jair Nazareth.

R-17) Penhora de bens nos autos de nº 0000958-36.2014.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Fernanda Quintino Gonçalves.

R-18) Penhora de bens nos autos de nº 0000157-23.2014.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Laercio dos Santos.

R-19) Penhora de bens nos autos de nº 0000472-17.2015.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Paulo Henrique da Silva.

R-20) Penhora de bens nos autos de nº 0001067-79.2016.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor João Paulo Cassarotti.



- R-21) Penhora de bens nos autos de nº 0000016-33.2016.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Izildo de Oliveira.
- Av-22) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000314-88.2017.5.09.00093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.
- Av-23) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0012958-05.2018.8.16.00075 da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
- Av-24) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000894-89.2015.5.09.00093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.
- R-25) Penhora de bens nos autos de nº 0000314-88.2017.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Amarildo dos Santos.
- R-26) Penhora de bens nos autos de nº 0000894-89.2015.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Jessica Mariele dos Santos.
- Av-27) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000248-45.2013.5.09.00127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.
- Av-28) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000016-33.2016.5.09.00093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.
- Av-29) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000051-22.2015.5.09.00127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio;
- Av-30) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000232-23.2015.5.09.00127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio;
- Av-31) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000979-12.2014.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio;
- R-32) Penhora de bens nos autos de nº 0012958-05.2019.8.16.0075 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio-Pr, credor Munícipio de Cornélio Procópio.
- R-33) Penhora de bens nos autos de nº 0000051-22.2015.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Wilson Senefonte.
- Av-34) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000534-91.2014.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio;
- Av-35) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000992-79.2012.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio;
- R-36) Penhora de bens nos autos de nº 0000232-23.2015.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr, credor Ademar Luiz Junior;
- Av-37) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000958-36.2014.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio;
- Av-38) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000329-62.2014.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.
- Despesas Leiloeiro/SRI/Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

5. PROCESSO: **0000355-55.2017.5.09.0093** (Rito Ordinário)

EXEQUENTE: ADELIA GUADAHIN

EXECUTADOS(AS): WLV - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE ROSEBUD LTDA; KV2 CAMISARIA LTDA; DOM JUAN CONFECCOES - EIRELI; BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA; D. ALMEIDA SILVA - CONFECCOES; PAULO DE FREITAS CONFECCOES LTDA; ADEMIR DE OLIVEIRA; SUELI APARECIDA DA SILVA; DIEGO AGUIAR JACOB; ANTONIO



PAULO DE FREITAS; GILBERTO KHOURI FILHO; LUCINEIA MARIA ALVAREZ SILVA

BEM: Apartamento n° 405 (quatrocentos e cinco), duplex, situado no 4° e 5° pavimento superior/inferior do bloco 7, do "Condomínio Residence Villa Bella", situado à Av. Paul Harris, n° 889, Londrina-Pr, com a área construída de propriedade exclusiva de 77,704m², área de uso comum de 13,4136m², perfazendo uma área construída de 91,1176m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,003330 e quota do terreno de 57,5283m², um terraço com área de 24,9190m² e vaga descoberta n° 319 (trezentos e dezenove), sobre o terreno com área de 10,9766m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "ao norte com apto 403, ao sul com apto 407, ao leste com área de lazer e a oeste com hall de circulação interna; matrícula: **37.793** do 3° Ofício Do Registro De Imóveis De Londrina/Pr; Localização: Av. Paul Harris, n° 88, apto. 405, bloco 7, em Londrina/Pr; Ocupação: residência do Sr. Erick Rafael Da Silva Pypcak, que declarou ser atual proprietário do imóvel;

AVALIAÇÃO: R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) em 27/08/2024, id 45ee435.

DEPOSITÁRIO: Erick Rafael Da Silva Pypcak

End: Av. Paul Harris, n° 88, apto. 405, bloco 7, em Londrina/Pr

ÔNUS: Av06-37.793) Averbação referente aos autos nº 8153/2008, junto a 1ª Vara de Família de Londrina.

R-07-37.793) Penhora de bens nos autos de nº 71769-99.2012, junto a 9ª Vara Cível de Londrina, credor Sicoob.

Av-08-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 02077201301909002 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-11-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 06551201401909006 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-17-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001806-91.2012.5.09.0093 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-18-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 1100201401909002 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-19-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000396-27.2014.5.09.0093 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

R-20-37.793) Penhora de bens nos autos de nº 0040559-19.2012.8.16.0014, junto a 2ª Vara Cível de Londrina, credor Banco Bradesco.

Av-21-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001211-31.2012.5.09.0663 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina.

R-22-37.793) Penhora de bens nos autos de nº 0039839-52.2012.8.16.0014, junto a 3ª Vara Cível de Londrina, credor Banco Bradesco.

Av-26-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001068-48.2017.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-27-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000999-16.2017.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-29-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001045-05.2017.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-30-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000981-82.2013.8.16.0121 da Vara Cível de Nova Londrina.

Av-31-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001024-12.2017.5.09.0513 da 3ª Vara do Trabalho de Londrina.



Av-32-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000166-72.2017.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-33-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001045-05.2017.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-34-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000637-03.2015.5.09.0663 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-35-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001023-62.2017.5.09.0663 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina.

R-36-37.793) Penhora de bens nos autos de nº 0031372-74.2018.8.16.0014, junto a 8ª Vara Cível de Londrina, credor Condomínio Villa Bella.

Av-37-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000535-66.2017.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-38-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000185-83.2017.5.09.0093 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-39-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001058-17.2017.5.09.0018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-40-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000357-25.2017.5.09.0093 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-41-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0039839-52.2012.8.16.0014 da 3ª Vara Cível de Londrina.

Av-42-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000973-72.2012.8.16.0014 da 3ª Vara Cível de Londrina.

Av-43-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000177-04.2017.5.09.0127 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-44-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000181-41.2017.5.09.0127 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-45-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000181-41.2017.5.09.0127 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-46-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001036-53.2017.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-47-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000824-37.2014.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-48-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000824-37.2014.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-49-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001036-53.2017.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-50-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000965-85.2016.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-51-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000965-85.2016.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-52-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001034-83.2017.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-53-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000781-45.2013.5.09.0663 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-54-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000187-53.2017.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.



Av-55-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000187-53.2017.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-56-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000734-92.2015.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-57-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000734-92.2015.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-58-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001068-48.2017.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-59-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000824-37.2014.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

Av-60-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000198-82.2017.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av-61-37.793) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001168-47.2016.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

- Despesas Leiloeiro/SRI/Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2°, do Código de Processo Civil.

6. PROCESSO: **0000743-50.2017.5.09.0127** (Rito Ordinário)

EXEQUENTE: NELSON VICENTIN

EXECUTADAS: RESTAURANTE, PIZZARIA E CHURRASCARIA CHAMPAGNE – EIRELI; VALMIR SANI; ANGELA MARIA AVELINO SANI; JACKELINE CRISTINA SANI; JACKELINE CRISTINA SANI JORGE

BENS: Bem n° 01: Lote número 14, da quadra n° 234, com área de 454,20 metros quadrados, do Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio-PR, com medidas, divisas e confrontações constantes na matrícula n° <u>2.529</u> do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio-PR, avaliado em R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais);

Bem n° 02: Lote número 15, da quadra n° 234, com área de 384,00 metros quadrados, do Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio-PR, com medidas, divisas e confrontações constantes na matrícula n° **2.530** do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio-PR, avaliado em R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Localização dos imóveis: Av. da Saudade, s/n, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio-PR.

Obs: o lote n° 14 possui edificação em alvenaria que ocupa também uma parte menor do lote n° 15.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS 2 IMOVEIS: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) em 15/12/2023, id d7bf8d4.

DEPOSITÁRIO: Jackeline Cristina Sani Jorge

End: Av. da Saudade, s/n, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio-PR.

ÔNUS: <u>Bem 01:</u> Av07-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000387-94.2016.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av08-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001010-71.2010.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av09-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001584-26.2012.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.



Av10-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000743-50.2017.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

R-11-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0000387-94.2016.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Daiane Rodrigues do Amaral.

R-12-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0006700-88.2007.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Ivone Guedes de Moura.

R-13-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0001010-71.2010.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Patricia Ribeiro dos Santos.

R-14-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0000743-50.2017.5.09.0127, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Nelson Vicentin.

R-15-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0000985-24.2011.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Roseli Cury de Andrade.

Av19-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0005449-38.2010.8.16.0075 da 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.

<u>Bem 02:</u> Av07-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000387-94.2016.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av08-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001010-71.2010.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av09-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001584-26.2012.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av10-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000743-50.2017.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

R-11-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0000387-94.2016.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Daiane Rodrigues do Amaral.

R-12-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0006700-88.2007.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Ivone Guedes de Moura.

R-13-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0001010-71.2010.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Patricia Ribeiro dos Santos.

R-14-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0000743-50.2017.5.09.0127, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Nelson Vicentin.

R-15-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0000985-24.2011.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Roseli Cury de Andrade.

Av19-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0005449-38.2010.8.16.0075 da 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.

- Despesas Leiloeiro/SRI/Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2°, do Código de Processo Civil.

7. PROCESSO: **0000846-18.2024.5.09.0093**- Carta Precatória oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Londrina, extraída dos autos n° 0000050-04.2019.5.09.0513

EXEQUENTE: MIRIAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

EXECUTADO: DHIEGO CARLOS RAIMUNDO



BEM: Um veículo Marca/Modelo VW/ GOL SPECIAL, placa AJX8675, ano 2001/2001, cor branca, Chassi: 9BWCA05Y01T175444, veículo em péssimo estado, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 19/11/2024, id 366363f.

DEPOSITÁRIO: Jéssica Renata Barbosa

End.: Rua Laura Attizano Landgraf, 204, São Silvestre, Cornélio Procópio/PR.

ÔNUS: Nada consta.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.
- 2) Havendo o pagamento da execução, na forma do art. 826 do CPC, ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia 01/04/2025. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar até o dia 01/04/2025.
- 3) Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação/adjudicação, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante junto ao respectivo CRI/Detran.
- 4) Ressalta-se a possibilidade de arrematação em pagamento parcelado, por meio de proposta do interessado ao juiz, observando-se o teor dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região.
- 5) O deferimento da arrematação observará, se for o caso, as disposições contidas no art. 843, do CPC.
- 6) Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, ressaltando-se que, na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo. O presente edital servirá de intimação das partes e seus procuradores, proprietários e/ou credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbado que não sejam intimados por qualquer razão, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como lance por meio eletrônico (on-line).
- A alienação judicial será dividida em duas etapas: A primeira etapa do leilão será encerrada no dia 02 de abril de 2025 a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A segunda etapa do leilão, com início após o término da primeira etapa, será encerrada no dia 02 de abril de 2025 a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil. Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
- 8) Leilão eletrônico: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do



último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1ª e/ou 2ª etapa do Leilão, ser responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho servindo, também, como edital de intimação de Praça/Leilão.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2025.

RUI RAPCINSKI JUNIOR

Diretor de Secretaria

MARCIO ANTONIO DE PAULA Juiz Titular de Vara do Trabalho